



Ano CXLVII N°. 60 - Seção I – Página 38 Brasília – Quarta-feira, 27 de outubro de 2010.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA N°. 1.282, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n°. 5.622, de 19/12/2005, no Decreto n°. 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto n°. 6.303, de 12/12/2007, na Portaria Normativa MEC n°. 40, de 12/12/2007, na Resolução n°. 01, de 08/06/2007, e no Parecer n°. 83/2010, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo no 23000.010383/2008-95, Registro Sapiens n°. 20070008884, resolve:

Art. 1º Credenciar a Universidade Candido Mendes, mantida pela Sociedade Brasileira de Instrução, ambas situadas na Praça XV de Novembro, Centro, Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância, a partir do curso de especialização em História da África e do Negro no Brasil, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto no 5.773/2006, alterado pelo Decreto no 6.303, de 12/12/2007, os atos autorizativos são validos até o ciclo avaliativo seguinte.

Parágrafo único. Caso, entre a publicação desta portaria e o calendário para a realização do ciclo avaliativo citado no caput, venha a ocorrer interstício superior a 5 (cinco) anos, a instituição deverá solicitar seu credenciamento, observadas as disposições processuais pertinentes, tendo em vista o prazo máximo do primeiro credenciamento estabelecido no art. 13, § 4o, do referido Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD